

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2012 CONVOCAÇÃO JUDICIAL TESTE DE CAPACIDADE
FÍSICA

A Prefeitura do Município de João Pessoa torna pública a convocação para **TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA** da candidata DÉBORA CARDOSO DE JESUS, inscrição: 0025451-7, concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino), em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0814448-40.2015.8.15.2001/ 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital a ser realizado em data, horário e local dispostos abaixo:

DATA: 28 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09:30 h

LOCAL: Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba

ENDEREÇO: Rua Cel. Dr. Francisco de Assis Veloso, s/n - Mangabeira VII - CEP:58.058-510 - João Pessoa – PB

9. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. Serão convocados os candidatos APTOS no Exame Médico para a prova de Teste de Capacidade Física.

Página 9 de 18

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.

9.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.4. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.5. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.6. A Prova de Capacidade Física realizar-se-á nos dias, locais e horários a serem comunicados através do site do IBFC www.ibfc.org.br.

9.7. O candidato convocado para a Prova de Capacidade Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

9.8. Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido em cada um dos testes de capacidade física conforme Anexo II, serão eliminados do Concurso Público.

9.9. A Prova de Capacidade Física será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de APTO ou INAPTO. Não será atribuída nota ao candidato na Prova de Capacidade Física, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS de acordo com a Prova Objetiva.

9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto no item barras e nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

9.11. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Capacidade Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada.

9.13. A Prova de Capacidade Física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

a) Corrida de 50 (cinquenta metros);

b) Corrida de 12 (doze minutos);

c) Exercícios de barra; e

d) Abdominal.

9.14. Corrida de 50 metros:

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível;
- b) A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada;
- c) A posição de saída é em afastamento Antero-posterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída);
- d) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e centésimos de segundos.

9.15. Corrida em 12 minutos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação;
- b) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estava ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andado transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

9.16. Exercício de Barra para HOMENS obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

9.16.1. Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

9.16.2. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa, podendo reverter a sua situação inicial.

9.17. O Exercício de Barra para MULHERES obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

9.17.1. Durante a realização desse teste não será permitido:

- a) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; e
- d) apoiar o queixo na barra.

9.17.2. Àquela que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa, podendo reverter a sua situação inicial.

9.18. Abdominal:

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos MMSS estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento;
- c) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- d) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.